República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4558, de 30 de setembro de 2026.

"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria com a entidade Obras Sociais Jorge Faim Filho, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a entidade Obras Sociais Jorge Faim Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570.180/0001-47, associação privada sem fins lucrativos, mediante transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1° Os recursos de que trata o caput serão destinados exclusivamente à reforma e adequação das coberturas e telhados dos espaços da sede da entidade destinados aos projetos educacionais e sociais, conforme plano de trabalho aprovado.

§ 2º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive quanto à justificativa e à publicidade da inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos arts. 31, inciso II, e 32 da referida Lei.

§ 3º O Termo de Fomento estabelecerá as obrigações das partes e as demais condições necessárias à execução, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º A prestação de contas observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no regulamento municipal aplicável e no respectivo Termo de Fomento, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal